

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispár de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA INFORMATICA DA GRANDE SÃO PAULO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R\$ 6.756,80 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** em favor de **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento Cromatógrafo Iônico, modelo 930 Compact IC Flex da marca Metrohm e aquisição de 01 (uma) placa eletrônica do módulo injetor/supressor do equipamento para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente